

ALVALADE

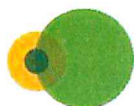
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 124/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Na sequência da rescisão do contrato de trabalho em funções públicas da técnica superior Inês Belo, afeta ao Serviço de Comunicação e Cultura, foi autorizada a mobilidade da assistente técnica Graça Freitas, para o referido Serviço, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2018;
2. No mapa de pessoal de 2018, aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia de dia 28 de novembro de 2017, encontram-se previstos e não ocupados, no Serviço de Comunicação e Cultura, dois postos de trabalho da carreira de técnico superior, tendo sido autorizada a abertura de procedimento concursal para provimento de um dos postos;
3. Sendo a trabalhadora Graça Freitas licenciada em Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas, foi possível efetuar uma mobilidade intercarreiras nos termos do n.º 3 do artigo 93.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, para a carreira técnica superior;
4. Nos termos do art.º 99-A da LTFP, aditado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, a mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: exista acordo do órgão e do trabalhador, exista um posto de trabalho disponível no mapa de pessoal, e a mobilidade tenha tido a duração do período experimental definido para a carreira de destino;



5. O período experimental para a carreira de técnico superior, nos termos do acordo coletivo de carreiras gerais n.º 1/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, é de 180 dias;
6. A trabalhadora Graça Freitas, em 21 de março de 2019, manifestou o acordo na consolidação da mobilidade na carreira de técnico superior;
7. A trabalhadora demonstrou no exercício das funções um elevado nível de desempenho, dedicação e responsabilidade para com o serviço, bem como um bom relacionamento interpessoal com todos os trabalhadores do serviço, incluindo os superiores hierárquicos.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, nos termos do art.º 99-A da LTFP, a consolidação da mobilidade da trabalhadora afeta ao Serviço de Comunicação e Cultura, Graça Freitas, na carreira de técnico superior.

Lisboa, em 1 de abril de 2019

O Vogal,



Mário Branco